



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 18 de Março de 2002



Série

Número 33

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 47/2002

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 13/2002 de “construção do Centro Cívico da Serra d’Água”.

Portaria n.º 48/2002

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 147/2001, de 11 de Outubro.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL
E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 47/2002**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 13/2002 “Construção do Centro Cívico da Serra d’Água”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2002.....€ 807.500,00
Ano económico de 2003.....€ 853.902,75

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 13 Subdivisão 20 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2002.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2002/02/18.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 48/2002

Havendo necessidade de ajustar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 147/2001, de 11 de Outubro e

publicada no Jornal Oficial n.º 113, I Série, de 6 de Novembro, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 147/2001 de 11 de Outubro, passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 151/2001 “Assessoria à fiscalização das empreitadas de construção da variante à E.R. 230 - Campanário variante à E.R. 104, na vila da Ribeira Brava e variante à vila da Ponta do Sol”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2001.....€ 0,00
Ano económico de 2002.....€ 443.458,76
Ano económico de 2003.....€ 443.459,26
Ano económico de 2004.....€ 221.730,14

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 24 Classificação económica 02.03.10X do Orçamento da RAM para 2002.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2002/02/18.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.